

Re: Pedido de Esclarecimento - P.E. Nº 024/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sexta, Junho 19, 2020 17:26 -03



Carlos José Candido Martins carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

Para

licitacaorenov

Segue abaixo as respostas ao questionamento e anexo o edital corrigido.

Carlos José C. Martins

Pregoeiro

Superit de Licitação e Compras

(31) 3641-5257 - (31) 98725-9839

carlosjose@santaluzia.mg.gov.br

www.santaluzia.mg.gov.br

Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida • Santa Luzia, MG • CEP 33045-090 • Brasil

Em Quarta, Junho 17, 2020 19:16 -03, licitacaorenov <licitacaorenov@sompo.com.br> escreveu:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) O item 9.9.4 do edital exige a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela secretaria municipal de fazenda. Estamos considerando que a certidão deverá ser emitida pela Fazenda do Município onde a licitante está sediada. Este entendimento está correto?

Resp.: Sim

2) De acordo com o item 9.11.3 do edital, deverá a licitante apresentar, dentre outros documentos, “prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil –IRB, que a teste estar o licitante em dia com suas obrigações perante aquele órgão”. Ocorre que o IRB deixou de fornecer documentos que possam comprovar a regularidade das seguradoras, fundamentado na Lei Complementar 126/2007 que transferiu a competência legal de regulação e fiscalização do resseguro e cosseguro para a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Portanto, a certidão de regularidade perante o IRB consiste em um documento impossível de ser obtido por qualquer seguradora. Além disso, não há justificativa para se exigir tal certidão, já que o instrumento convocatório não prevê a contratação de resseguro. Diante de tais fatos, podemos desconsiderar a exigência prevista no item 9.11.3 do edital em questão?

Resp.: o edital foi alterado excluindo este item.

3) Verifica-se que o edital e anexos tratam da apresentação de Nota fiscal, inclusive para fins de pagamento. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando prevista na “Lista de Serviços”

anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, sendo que, para cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Nesse sentido, entendemos que a emissão da apólice é suficiente, tendo em vista não estar esta seguradora sujeita/obrigada à sua emissão. Está correto nosso entendimento? Podemos desconsiderar a referida obrigação de emissão de Nota Fiscal?

Resp.: Informo que nossa contabilidade efetua os pagamentos conforme a legislação para órgãos públicos. A fatura deverá ser emitida em nome da contratada e deverá atender a legislação para órgãos públicos.

4) Consta no item 9.11.5 do edital que as licitantes deverão apresentar declaração indicando o nome de representante/corretor credenciado, seu endereço, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG. Já no item 5.1 do Termo de Referência, consta que a seguradora deverá designar corretor credenciado e qualificado para realizar os trâmites dos serviços contratados. Tendo-se em vista que esta seguradora possui uma filial em Belo Horizonte, a qual possui funcionários qualificados para realizar os trâmites necessários para execução do contrato de seguro, poderemos nomear como representante o gerente desta filial, com endereço, portanto, em Belo Horizonte, e o corretor de seguros a ser indicado poderá ter endereço em outro Estado ou Município?

Resp.: Sim. o edital foi alterando exigindo o representante com vínculo formal e nos finais de semana e feriado o canal de atendimento.

5) Consta no item 6.2 do Termo de Referência o prazo de 10 dias para emitir e entregar a à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente de Santa Luzia a apólice de seguros. No entanto, o artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto 60.459/67 prevê prazo de até 15 (quinze) dias para emissão da apólice. Podemos considerar o prazo legal de 15 (quinze) dias para emissão e entrega da apólice?

Resp.: Sim. o Edital foi alterando.

6) Além disso, a Cláusula Segunda da Minuta do Contrato estabelece que “o fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis”. Estamos considerando que o “fornecimento” a que se refere a apólice consiste na data em que o seguro entrará em vigor, mas que a apólice poderá ser emitida e entregue em até 15 dias. Este entendimento está correto?

Resp.: Sim.

7) O item 6.5 do Anexo I Termo de Referência estabelece que o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante. Contudo, esclarecemos que, de acordo com o disposto no artigo 33, parágrafos 1º e 2º, da Circular nº 256/2004 da SUSEP, o prazo de até 30 dias para as seguradoras providenciarem a regulação e liquidação dos sinistros é computado a partir da entrega de todos os documentos necessários à regulação, e não da comunicação do sinistro. Podemos considerar que o prazo será computado a partir da entrega dos documentos, e não da mera comunicação do sinistro?

Resp.: Sim. Edital alterado.

8) O item 8.3 do Termo de Referência relativo a ambulâncias estabelece que a contratada deverá possuir uma representação (corretor de seguros habilitado) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio e atendimento exclusivo à SMS Santa Luzia/ Setor de Transporte em Saúde/ SAMU. Esclarecemos que o corretor de seguros a ser indicado possui disponibilidade para atender qualquer contato durante horário comercial. Porém, caso ocorra algum sinistro e/ou seja necessário o acionamento da seguradora fora do horário comercial, a seguradora conta com diversos canais de atendimento, dentre eles uma Central de Atendimento 0800, com atendimento durante as 24 horas por dia. A existência desta central de atendimento atende a exigência de disponibilidade 24 horas por dia?

Resp. Sim

9) Consta no item 1.2 do edital que a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse. Tendo-se em vista que constam três Termos de Referência distintos, e que nestes não ficou clara a distribuição dos itens, devemos considerar a numeração dos itens indicados no “Anexo ao Termo de Referência - Tabela de Preços de referência”?

REsp.: Sim

10) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

Resp.: Não houve contratações anteriores, pois são veículos zero Km.

11) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

Resp.: Não tem.

12) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

REsp.: Não tem. São veículos zero Km.

13) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor estimado para esta contratação.

Resp.: Consta na tabela de preços estimados - Anexo do Termo de Referência.

14) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.

REsp.: Sim.

15) Solicitamos a gentileza de nos informar se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

Resp.: Sim.

15) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

0

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156-1048 / 1874 / 6979 / 6792 / 6803 / 6796

PDF PE 024-2020 EDITAL - SEGURO MÁQUINAS E SAMU 3.pdf

1.3 MiB

